



# BOA VISTA

Sexta-feira  
05 de Novembro de  
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

LEI Nº 2.185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CERIMONIALISTA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Instituir o Dia do Cerimonialista no âmbito do Município de Boa Vista, a ser comemorado no dia 29 de outubro.

Art. 2º Estabelecer uma nova cultura de reconhecimento da sociedade e entidades a respeito da atividade de cerimonialista.

Art. 3º A validação da atividade como profissão, e reconhecer a relevância da assessoria de cerimonial para órgãos públicos e entidades em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1481/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria Diva Alves da Silva, Auxiliar, Matrícula 25595, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para ocupar o cargo de Secretária Parlamentar SP-5, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o órgão cedente, a contar de 03 de outubro de 2021, conforme o Processo nº 014352/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1482/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karla Giorgina Lima dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1483/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra de Souza Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1484/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Janayna Vieira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1485/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Éros Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Coordenador 3, Símbolo CS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1486/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Raimunda de Al-

meida Mazzullo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretária da Junta do Serviço Militar, Símbolo AS-8, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1487/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Vera Lúcia Amaral Iannuzzi, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Terezinha de Jesus Rodrigues Alves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Consultora Geral**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1488/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leomar Lima de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1489/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Natália Sousa Munis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1490/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Leandro Fagner Nascimento Carvalho	Assessor Especial	AP-2
Rosianne Patricia Maciel Barbosa	Assessor 3	AS-3

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1491/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional do Gabinete Executivo, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Alan Chaves Costa	Assistência Técnica	AS-2
Daniely Sampaio Florenço Santana	Assessor 2	AS-2
Claudvânia Silva Ferreira	Assessor 3	AS-3

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1492/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Dennys Jhymison Vitor Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1493/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Amanda Puentes de Paula, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Saúde 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Anne Karoline Gonçalves de Carvalho, para exercer o cargo em comissão de

Nível de Assessoramento, de Assistente de Saúde 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1494/P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maeli Santos Barbosa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Monaliza Silva do Nascimento Diniz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com vigência a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 04 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 253/2021 – Registro de Preços  
Processo nº 014154/2021 SMSA

Objeto: Eventual aquisição de material permanente e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 19/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2021  
Processo nº 015711/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Presencial nº 007/2021, Processo nº 015711/2021 – SPMA, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e

Corretiva com fornecimento de peças para a Usina de Asfalto da Marca TiceICF80 T/H, cujo Ano de Fabricação é 2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa E. A. DE LACERDA EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.102.483/0001-04 pelo valor total de R\$ 1.015.400,00 (um milhão e quinze mil e quatrocentos reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e  
Meio Ambiente – SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 002418/2021-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

#### RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 28/10/2021, no Diário Oficial do Município - DOM, edição 5493/2021, página 7.

Onde se lê: "...02/12/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR..."

Leia - se: "...07/12/2021 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR

As demais informações permanecem inalteradas.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011966/2021  
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
REQUERENTE: GLEDSON MORAES COSTA

#### DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, INDEFIRO o pedido do(a) servidor(a) GLEDSON MORAES COSTA, Matrícula n. 130420.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017229/2021  
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade  
REQUERENTE: Lília Gomes da Silva

#### DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar n. 173 de 27 maio de 2020 que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo em decorrência da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora LILIA GOMES DA SILVA, Auxiliar Municipal, matrícula n. 26.143, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017285/2021  
Assunto: Auxílio-natalidade  
Requerente: Laiza Biatriz Silva Garcia

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora LAIZA BIATRIZ SILVA GARCIA, matrícula n. 853707, Professor/Professor Licenciado – Pedagogia, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017286/2021  
Assunto: Auxílio-natalidade  
Requerente: Risele Ferreira dos Santos

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora RISELE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 845763, Assistente, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017911/2021  
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
REQUERENTE: MÁRCIO BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, INDEFIRO o pedido do(a) servidor(a) MÁRCIO BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula n. 29705.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018789/2021  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: Helenize da Silva Pereira

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar n. 173 de 27 maio de 2020 que dispõe sobre a suspensão da contagem do tempo de serviço para fins de concessão de licença-prêmio, até dia 31 de dezembro de 2021, e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo em decorrência da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora HELENIZE DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 25031.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019082/2021  
Assunto: Licença Amamentação  
Requerente: Ynaê Darc Meirelles Bandeira

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora YNAÊ DARC MEIRELLES BANDEIRA, matrícula n. 955279, Técnico Municipal/Assistente

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019523/2021  
Assunto: Auxílio-natalidade  
Requerente: Fabrício da Silva Marques

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor FABRÍCIO DA SILVA MARQUES, matrícula n. 26.765, Auxiliar de serviços diversos, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento

da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO Nº 00000.0.019622/2021**  
Assunto: Auxílio-natalidade  
Requerente: Ana Paula Vieira de Oliveira

### DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 30160, Professor/Professor de Educação Básica – Superior, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO  
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - COPAM

PORTARIA Nº 002/2021/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio e Avaliação para concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos profissionais do Magistério Municipal – COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em março de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como Membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, e suas Coordenações, para o exercício do ano 2021.1 e 2021.2.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Boa Vista, 3 de novembro de 2021.

**Maria Regiane Santos Esteves**  
Presidente - COPAM  
Portaria nº 295/SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO  
DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

### DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - COPAM

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 002/2021.1 e 2021.2 - COPAM, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

1	Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Airton Oliveira Dias Gestora: Reumá Ramalho Franco Membro: Léa Silva Cardoso	12	Escola Municipal Professora Maria Francisca da Silva Lemos Gestora: Vanderly Alves Membro: Robert Carvalho de Vasconcelos
2	Escola Municipal Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz Gestora: Maria Dinalva da Silva Gama Membro: Maria Carmelúcia Araújo de Mendonça	13	Centro Municipal Professora Maria Gertrudes Mota de Lima Gestora: Débora de Sousa Melo Membro: Tatiane de Souza Maduro
3	Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte Gestor: Divaldo Rodrigues Batista Membro: Josina Barbosa Arantes Teixeira	14	Escola Municipal Professora Maria do Perpétuo Socorro Freire Brandão Gestora: Luciene de Oliveira Paula Membro: Albertina Guimarães Mucajá
4	Escola Municipal Cantinho Feliz Gestora: Eliane Gomes Araújo Membro: Renata Campos Costa	15	Escola Municipal Menino Jesus Gestora: Suzan Kathelen Ferreira Soares Membro: Eulienne Batista Nascimento
5	Conselho Municipal de Educação Gestora: Angelita Nóbrega da Silva Membro: Suely de Oliveira Marques	16	Escola Municipal Menino Jesus de Praga Gestora: Esmeralda Pereira Silva Araújo Membro: Claudemir Sabino da Silva
6	Escola Municipal Dalcio Faria Filho Gestora: Elizete Pereira Sousa Membro: Antonia Eliane Conceição de Andrade	17	Escola Municipal Nova Canaã Gestora: Wera Lucia Marques Sousa Membro: Maria Marcia Soares Diogo
7	Escola Municipal Hilda Franco de Souza Gestora: Maria Deusenir Silva Souza Membro: Adriel da Silva Soares	18	Escola Municipal de Educação Infantil Núcleo de Creches Cidade Satélite II Gestora: Adriana Pereira Melo Membro: Lillian Vieira dos Santos
8	Escola Municipal Ioládia Batista da Silva Gestor: Gilbervalton Lima Alves Membro: Rute Souza Moreira	19	Escola Municipal de Educação Infantil Núcleo de Creches Cidadão Gestora: Regiane Rodrigues Chaves Membro: Lillian Vieira dos Santos
9	Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira Gestora: Uzielita de Oliveira Cardoso Membro: Francisco da Conceição Vieira	20	Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro Gestora: Edinar Almeida de Castro Membro: Darci Oliveira da Silva
10	Escola Municipal Professor Carlos Raimundo Rodrigues Gestora: Marina Madureira Silva de Deus Membro: Sirdennys da Silva Santana	21	Escola Municipal Tia Linda Gestora: Francineire Souza Almeida Membro: Gleyjandes Nascimento Holanda
11	Escola Municipal Professora Ivany dos Santos Parente Gestora: Siloé Augusta Lima da Silva Membro: Leonilza Gomes Secundino	22	Escola Municipal Vovô Eurides Gestor: Érico Veríssimo da Silva Araújo Membro: Audilene Cristina de Oliveira Magalhães

**Maria Regiane Santos Esteves**  
Presidente - COPAM  
Portaria nº 295/SMAG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 358/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor NEEMIAS ALBUQUERQUE FONTELES, matrícula nº 95.2008, como responsável interinamente sobre o setor da Consultoria Jurídica/CONJUR da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, referente aos dias 03 de novembro de 2021 até o dia 12 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência incidente nos dias, 03 de novembro de 2021 até o dia 12 de novembro de 2021.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 27 de outubro de 2021.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 360/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores MARENY DAMASCENO PEREIRA, matrícula nº 849005 e PAULA LOYOLA SILVA DE

OLIVEIRA, matrícula nº 130700, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 229/2021-SMSA, oriundo do Processo nº 003352/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DENTRO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de novembro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 361/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEILA SILVA GOMES, Matrícula nº 130271, para responder pelo titular DANIEL BERNARDINO ZANONA, Diretor do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/CEREST, período de 01/11/2021 a 10/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011704/2021 - SMSA  
Espécie: Contrato nº 228/2021/SMSA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR INEXIGIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E, QUANDO NECESSÁRIO, TROCA DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, INSTALADOS NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO-HCSA E NO CENTRO DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE CÂNCER DE COLO E MAMA SILVANA HELENA SOUZÁ GOMES - CPCOM, DA MARCA LOTUS HEALTHCARE.

Modalidade: Dispensa de Licitação.  
Valor: R\$ 150.796,80.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.15, Fontes de Recursos: SUS (1.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2084, de 08/10/2021, no valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.25, Fontes de Recursos: Próprio (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2085, de 08/10/2021, no valor de R\$ 10.771,20 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMPLOMED LTDA - EPP

Data de Emissão do Contrato: 26 de outubro de

2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) me-

ses, a contar da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003352/2021 - SMSA  
Espécie: Contrato nº 229/2021/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DENTRO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2021.

Valor: R\$ 125.019,26

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2157 de 19/10/2021, no valor de R\$ 125.019,26 (cento e vinte e cinco mil, dezenove reais e vinte e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 29 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 021935/2019-SMSA  
Espécie: Termo Aditivo.  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 032/2021-SMSA em 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) do valor total.

Orçamentária: 08.05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 2.214.0000.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 159/2021 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marconey Castro Lima, Cargo: Diretor de Departamento - A, Matrícula nº 27.123, como fiscal administrativo do Contrato nº. 518/SMO/SA/2021, Processo nº 8059/2021-SMO, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 28 de outubro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## PORTARIA Nº 160/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, matrícula nº 45.492, como fiscal administrativo do Contrato nº. 516/SMO/SA/2021, Processo nº 17884/2021-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em construção de meio-fio e sarjetas em diversas vias urbanas localizadas nos bairros no município de Boa Vista-RR, por meio da adesão à ARP N. 002.2021 SPMA - concorrência nº 008/2020 – SRP;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 03 de novembro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3598/2019 – SMO  
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 339/SMO/SA/2019 por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1038.957-91/2017/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSO PRÓPRIO – CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2021

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providência a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 002/2021 - SRP, constante no Processo Administrativo nº 8059/2021-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 518/SMO/SA/2021 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539.

## DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

## DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.550.483,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEFP, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2508 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 001 Valor R\$ 3.550.483,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil,

quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) – RECURSOS PRÓPRIOS.

## DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 4 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 28 de outubro de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

Eloy José dos Santos Júnior  
CPF nº 382.892.612-68  
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8198/2019 – SMO  
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/SMO/SA/2019

Objeto: Retificar a publicação referente ao Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo do contrato nº 374/SMO/SA/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 5492, em 27 de outubro de 2021 e no Diário Oficial da União nº 204 de 28/10/2021, seção 3, página 311, conforme segue:

Onde se lê: “1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 374/SMO/SA/2019 por 40 (quarenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2021”

Lê-se: “1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 374/SMO/SA/2019 por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 29 de outubro de 2021”

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1048.225-96/2017/MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 04 de novembro 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

## PORTARIA 198-2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras DÉBORA ALVES DOS SANTOS matrícula nº 953267 e MARIA MISSILENE AMARAL DO NASCIMENTO matrícula nº 27849, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 9912540246, oriundo do Processo nº 4906/2021-SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística integrada para entregas de cartas, documentos, telegramas, encomendas simples, Sedex e serviços de correio em geral para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 16 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



## PORTARIA 199-2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOELY DE OLIVEIRA SARMENTO matrícula nº 954761, para atuar como Gestora do Contrato nº 9912540246, oriundo do Processo nº 4906/2021-SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística integrada para entregas de cartas, documentos, telegramas, encomendas simples, Sedex e serviços de correio em geral para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES - da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 16 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 25 de outubro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 13776/2020/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1050 -SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 1050/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2159, Categoria Econômica: 3.3.90.36.14, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 398, de 14/10/2021, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O restante será empenhado conforme a demanda.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Locador: RUDOLF WILT

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 062/2021 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WALDINER PEIXOTO DE ALENCAR, matrícula nº 025070, FOLGA do TRE-RR no dia 03.11.2021, referente aos dias de convocação no Pleito de Eleições Municipais do ano de 2020, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 063/2021 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANDRÉ PHILLYPE SANTOS NICÁCIO, matrícula nº. 850113, Chefe de Divisão, e PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula Nº 954679, Agente Público Municipal, como fiscais do processo nº 3608/2020, objeto: contratação de empresa com fins de registro de preço para fornecimento, retirada e instalação de placas de denominação de logradouros na área urbana do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 03 de novembro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 025/2021

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 - Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
00026/2021	Pedro de Souza Fausto	763.540.082-72	01.06.350.0419.001.2	19790/21	Av. Minas Gerais, nº 1794 - Paraviana
00027/2021	Parmênio Camurça Cito	229.479.143-68	01.06.542.0206.001.4	19794/21	Av. Anália Soares de Freitas, nº 1633 Paraviana
00028/2021	Milena Xavier e Outro	832.505.812-91	01.11.371.0361.001.0	19791/21	Rua: Argentina, nº 854 - Cauamé
00029/2021	Juliane Soares de Medeiros	034.042.812-09	01.04.350.0287.001.3	20546/21	Rua: Alzimir Gomes da Silva, nº 112 - Jardim Floresta

Boa Vista, 27 de outubro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

## Portaria nº 32-SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Eduardo Leite Varela, Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50 e Eliziane Monteiro Dantas da Silva, Assessor 5, Matrícula 850043, inscrita sob CPF 014.496.602-66, para atuarem como fiscais do Processo nº 004280/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 231-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás – GPL (Gás de Cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 07/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 189/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI e XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

### R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, Dalila Braga Zimmer, matrícula 559, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas Habitacionais do quadro de pessoal da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 190/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de novembro/2021:

1.	481	ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA	2020/2021	16/11/2021	05/12/2021
2.	430	EDER TORREIA PEREIRA	2020/2021	03/11/2021	12/11/2021
3.	456	ELKA RAQUEL N. DOS SANTOS	2020/2021	08/11/2021	12/11/2021
4.	593	JAMYLLLE LARANJEIRA M. CAPELO	2020/2021	08/11/2021	12/11/2021
5.	554	KARLENE QUEIROZ VIEIRA	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
6.	566	LUANA ANDRIELY DA SILVA	2019/2020	03/11/2021	12/11/2021
7.	527	MARCO PAULO DE LIMA SOARES	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
8.	504	MARCILENE MEDEIROS MENDONÇA	2020/2021	09/11/2021	23/11/2021
9.	560	MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	2020/2021	22/11/2021	06/12/2021
10.	589	NÁDIA LEANDRA PEREIRA	2020/2021	03/11/2021	12/11/2021
11.	746	PAULO RICARDO C. DE FREITAS	2020/2021	03/11/2021	12/11/2021
12.	592	TANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021
13.	441	YANNIS MAIA FERREIRA	2020/2021	22/11/2021	26/11/2021

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 191/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI e XII do Art. 17 da Lei 1351/11.

### R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a pedido, conforme requerimento de NUP nº 9.265792/2021, Ellen da Silva Moraes, Cargo: Agente de Fiscalização de Transportes, matrícula 541, do quadro de pessoal da EMHUR, declarando em decorrência deste ato a vacância do cargo acima mencionado.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 193/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, a empregada pública PATRÍCIA REGINA PEREIRA PACHECO – Matrícula nº 497, como fiscal do processo nº 2771/18/EMHUR – Locação de Prédio Comercial com Anexo para funcionar como sede para a EMHUR, na ausência do titular;

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

### ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Octogésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Angélica dos Santos Leite – Representante da EMHUR; Jésus Eustáquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Leonardo Paradelá Ferreira – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; (Suplentes): Gilvan de Jesus Santos – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Transit; Maria Missilene Amaral Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo (Titulares): Italo Otávio Teixeira Pinto – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; (Suplentes): Regiane Batista Matos – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; e Adnan Wadson de Lima – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplente):

Eledilson Gomes Baía – Representante do Segmento dos Garçons de Demais Trabalhadores do Ramo; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Suplente): Geice Brito Da Silva – Representante dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima-João de Barro; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; e Segmento Ong's: (Titular): Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. Convidados: Nádia Leandra Pereira – Representante da EMHUR; e Tiago Correa de Lima – Representante das Empresas de Ônibus de Boa Vista. As 15h 10 minutos a Presidente do Conselho, Angélica Leite fez a verificação do quórum, em seguida foi comunicado sobre a ação Viradão da Vacina (COVID-19) que tem como objetivo a vacinação de jovens e outros. Outro comunicado foi sobre a Campanha de Resgate a Consciência Coletiva dos Espaços Urbanos, que irá iniciar e será uma ação em três etapas, e reforçou a importância da sensibilização sobre o assunto. As 15h 15 minutos foi confirmado o quórum de instalação e deliberação e foi declarada aberta a 89ª Reunião Ordinária do COMCID-BV. Em ordem, foi feita a deliberação da Ata da Reunião anterior, que os conselheiros receberam por e-mail para conhecimento e manifestação, e quando colocado em regime de discussão nada foi pontuado, sendo então aprovada por esse Conselho. A conselheira Eliane solicita a inversão de ordem das pautas, e sugeriu seguirmos a reunião em ordem do que considerariam da menor para a mais extensa pauta, quando colocado em regime de discussão o pleno não se opôs. Item V da pauta: Lotação dos ônibus em horários de pico, pauta solicitada pela Conselheira Eliane, que relatou sobre o assunto informando que a rota caçari/paraviana pelo horário da manhã é super lotado. Frisou também sobre a higienização dos ônibus e sobre a manutenção, relatando uma situação que presenciou onde a plataforma que transporta os cadeirantes emperrou. A Presidente Angélica Leite explica que quanto à lotação dos ônibus é problema nacional, pois o usuário tem pressa para chegar ao trabalho e para chegar em casa, mas que foi feito o que poderia ter sido feito. O Convidado Tiago Correa, Representante da Empresa de Ônibus, explica que foi feito o que poderia ter sido feito, como por exemplo ter colocado para rodar novamente os ônibus articulados por ter mais espaço para prezar pelo distanciamento, aproximar os horários de passagem entre um ônibus e outro, para otimizar as atividades. Esclareceu que a manutenção é constante e que a limpeza é diária, mas que é uma luta constante e estão sempre dispostos a melhorar, e deixou aberto a sugestões. O Conselheiro Leonardo Paradela, representante do Gabinete Executivo, ressalta que é impossível o distanciamento dentro do transporte coletivo em horários de pico, e que o que pode ser feito é reforçar a importância da vacina. A Conselheira Regiane Matos, representante da Câmara Municipal, reforça que o problema é um problema de vários outros estados e que estamos avançando bem em relação à vacina, e que é importante levar a importância da vacina coletiva para que possamos voltar a rotina normal o mais brevemente possível. A Conselheira Graciete Guerra sugeriu uma escala de horário para determinadas categorias. A Presidente Angélica Leite, diz que essa sugestão foi estudada e reprovada lá atrás por ter sido considerada não adequada. O Secretário Executivo Ricardo Mattos complementa dizendo que há possibilidade de um reestudo. Item IV da pauta: Calçamento – Rua Argentina, Bairro Cavamê, pauta solicitada pelo Conselheiro Italo Otávio, onde relatou que a rua é um caminho que leva às Escolas Municipais e Escola Estadual, e que não tem calçamento em ambos os lados, onde tem trazido prejuízo para os moradores, para cadeirantes, e que já teve caso de acidentes de pedestres. O Conselheiro representante da Secretaria de Obras, Jesús Eustaquio explicou que não tem previsão para calçamento da rua, ressaltou que a calçada é de responsabilidade do morador e que a Secretaria de Obras trabalha com 90% de recursos Federais, e tem convênios que não contempla calçamento. A Presidente Angélica Leite sugere ao Conselheiro que encaminhe a demanda através de ofício para a Secretaria de Obras, para oficializar o pedido e aguardar retorno. Item III da pauta: Rua Rio Ereú, Bairro Aracelis – Estudo de viabilidade para implantar semáforo, redutor de velocidade e/ou outros, pauta solicitada pela Conselheira Eliane, que relata que na Rua Rio Ereú os motoristas dirigem em alta velocidade. O

Conselheiro Gilvan de Jesus, representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Transito, explica que o estudo de viabilidade é viável e solicita para que seja encaminhado um expediente para oficializar a solicitação. A Conselheira Eliane solicitou apoio do pleno para que seja encaminhado pelo Conselho das Cidades – COMCID-BV, tendo o pedido atendido. Item II da pauta: Lei 444 de 1997 (Autoriza o município a desafetar as áreas institucionais ocupadas), o Conselheiro Ricardo Mattos solicitou a pauta e solicita uma Resolução para que seja acatada a lei 444/97, devido à falta de resposta após o prazo estabelecido para apresentação da relação de famílias que ocupam as áreas institucionais. A Presidente Angélica Leite, sugere um novo Projeto de Lei para aprovar e executar a Regularização Fundiária da forma que a situação couber, para que não prejudique famílias de baixa renda. Quando colocado em regime de votação sobre aplicar a Resolução, nenhuma objeção foi colocada, sendo assim aprovada por unanimidade pelo pleno. Item I da pauta: Parecer do Conselho sobre a regularização do Mototáxi, pauta solicitada pelo Conselheiro Italo Otávio, onde relata as matérias que saíram sobre o órgão Detran regularizar os mototáxis. O Conselheiro cita a constituição federal art. 30, e a Lei Orgânica que diz respeito sobre a competência municipal, para frisar que o Detran não tem competência de regularização de transporte coletivo. Relatou também sobre as atividades dos mototaxistas, que até então não está regulamentado. O Conselheiro solicita um Parecer para correção sobre o Detran esta regulamentando o mototaxi, e solicita ainda reforçar aos mototaxis que aguardem a regularização das atividades que já se encontra com Projeto de Lei em tramite. O Secretário Executivo Ricardo Mattos manifesta, que o Detran esta regularizando o transporte em si; ou seja; motocicletas e/ou motonetas, e não a atividade de transporte. O Conselheiro ressaltou os contras da atividade que está acontecendo de forma irregular, e reforçou a importância da urgência da regulamentação dessa atividade. A Conselheira Regiane Matos sugere uma Audiência Pública para tratar da pauta com todos os envolvidos. A Conselheira Eliane manifesta que a regulamentação é importante para ambos os lados, tanto para quem oferece os serviços, tanto para quem usufrui dos serviços, para que, assim como outras atividades de transporte funcionam perante a lei, os mototaxis funcionem da mesma forma. A Presidente Angélica Leite apresenta a deliberação final, explicando que o Projeto de Lei chegou até o Gabinete Executivo e foi feita uma reunião com os representantes da categoria, quando foi apresentado o Projeto e após discussão os representantes da categoria informaram que o Projeto não atendia as necessidades da classe, sobretudo, com relação a regionalização da atividade. Sobre o Plano Diretor, a Presidente informou que está em análise da comissão e deu um prazo de dois meses para conclusão e homologação. Sobre o Plano de Mobilidade Urbana, informou que está em tramite de cotação, mas que esta com dificuldade de encontrar Consultorias que respondam à cotação. Após sugestão do Conselheiro Italo Otávio, a Presidente delibera o Parecer em nome do COMCID-BV para correção e ressalva sobre a nota onde o Detran está regularizando a atividade de mototaxistas. E resolve após sugestão da Conselheira Regiane Matos marcar a Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei da regulamentação do mototaxis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h 36 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Angélica dos Santos Leite, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Secretário Executivo do Comcid-Bv

Angélica dos Santos Leite  
Presidente do Comcid-Bv

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Nonagésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder

Executivo (Titulares): Angélica dos Santos Leite – Representante da EMHUR; Jésus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Leonardo Paradelá Ferreira – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; (Suplentes): Carine Nunes Piuco – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito; (Titular) Alessandra Gonçalves Corleia – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Segmento Poder Público Municipal: tendo sido todos oficiais, não houve participação; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplente): Eledilson Gomes Baía – Representante do Segmento dos Garçons de Demais Trabalhadores do Ramo; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Suplente): tendo sido todos oficiais, não houve participação – Representante dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima-João de Barro; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): tendo sido todos oficiais, não houve participação – Representante da Universidade Federal de Roraima; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; e Segmento Ong's: (Titular): tendo sido todos oficiais, não houve participação – Representante do Segmento ONGs. Convidados: Nádia Leandra Pereira – Representante da EMHUR; e Tiago Correa de Lima – Representante das Empresas de Ônibus de Boa Vista. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 90ª Reunião Ordinária do COMCID-BV às 15h 20 minutos. Ato contínuo foi tratada as ausências e justificativas dos conselheiros e a deliberação da ata relativa a 89ª Reunião, documento que os conselheiros receberam por e-mail para conhecimento e manifestação. Colocado em regime de discussão, nada foi pontuado, sendo então aprovada por unanimidade do Conselho. A presidente deu início a leitura dos expedientes e comunicação em geral, fazendo a ressalva quanto aos itens b e c indicados na pauta, informando que apesar constar na pauta os itens a, b e c são comunicações gerais e não são temas a debater, por se tratarem de assuntos já discutidos, são eles: o pedido de estudo de viabilidade de sinalização da rua Rio Ereú, Bairro Aracelis, o qual foi encaminhado a Secretarias Municipal de Segurança e Trânsito a pedido do Conselheiro Italo Otávio e o segundo expediente enviado a Secretaria Municipal de Obras, pedido de inclusão de projeto de construção da calçada na Rua Argentina, Bairro Caumamé. A Presidente Angélica Leite referenciou que foram esses dois encaminhamentos e quanto ao expediente relativo a ações de regularização de moto taxi por parte do DETRAN, aguardam-se as informações para formatação de resolução. A Presidente, dando início ao item da pauta I - Do Reajuste Tarifário do transporte público, falou que a EMHUR recebeu da concessionária Viação Boa Vista alguns pedidos de reajuste de tarifa do transporte, mas todos foram negados de plano, fundamentados na inconveniência ocasionada pelos efeitos que a pandemia causou diretamente a economia, mas, dado o aumento contínuo do custo variável do combustível, lubrificantes, pneus entre outros, aumentos que afetam também os taxis modalidade lotação e convencional. Falou também do aumento do custo fixo verificado nas despesas administrativas, custo com pessoal e tributos e ainda do pedido de reajuste salarial dos funcionários da Concessionária Viação Cidade Boa Vista, e que, portanto, não se vislumbra alternativa que não fosse levar o tema a discussão aos órgãos de controle social. Falou que decisão tomada na reunião servirá de suporte norteador da reunião do Conselho Municipal de Transporte, que será realizada amanhã (15/10/2021). A Presidente mencionou que diferente dos anos anteriores, temos os efeitos da COVID-19 em que muitos dos trabalhadores e estudantes, que são a maioria do público que faz uso do transporte coletivo, ficaram em home Office ou ensino EAD, e que agora gradativamente estava havendo retorno das atividades, porém, não tem visualizado aumento da bilhetagem, como também não tem visto na prática aumento no registro do retorno dos alunos da educação estadual. Em seguida a Presidente franqueou ao Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos o qual já participou de outros reajustes, e perguntou se ele gostaria de relatar os pontos. Dada a palavra ao senhor Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, que cumprimentou a todos e informou que já vem acompanhando de perto pela sociedade, mas é um problema que temos que decidir, pode não ser o melhor, porém tem que ser feito, pois se trata do pedido de reajuste de tarifa de serviço de transporte público formulado pela empresa concessionária Cidade de Boa Vista com

os devidos fundamentos (art. 29 inciso 5 da Lei 8987/1995) que por consequência também se aplica ao serviço de taxi na modalidade lotação. Ressaltou que foi anexado ao pedido a memória de cálculo do o custo variável de combustível, com aumento acumulados com peças, manutenção, pagamento de folha de pessoal, reajustes dos trabalhadores, despesas administrativas e outros fatores como perda de passageiros para transportes aplicativo e transporte clandestino, perda de passageiros em razão de pandemia, ausência de aula, e atraso no financiamento de aquisição de veículos novos. Mencionou IPK que é a ferramenta que apura passageiros por quilometragem impacta diretamente na negociação da tarifa, o IPK baixo acarreta custo, portanto havendo reajuste no coletivo consequentemente deverá haver reajuste no taxi lotação para não comprometer equilíbrio financeiro e concorrência desigual, após mencionou a proposta da empresa no valor de R\$ 5,75, porém, ressaltou que tem um estudo realizado pela EMHUR, que reconhece a necessidade de reajuste, porém, que devemos entender a situação da população que não teve aumento em nada em sua subsistência. Ressaltou que se aumentar em demais a tarifa vai ocorrer à diminuição do uso do transporte coletivo e o aumento do uso do transporte clandestino. Em seguida o senhor Ricardo Herculano Bulhões de Mattos colocou em discussão o estudo realizado pela EMHUR o qual foi baseado na solicitação. Fez suas considerações atinentes à gratuidade e encerrou sua fala. Após a Presidente franqueou a palavra ao senhor Tiago Correa de Lima que após cumprimentar a todos ressaltou que já está complementando três anos sem reajuste e que como empresa entende a situação da pandemia, mas também que espera o entendimento que a empresa está no seu limite e ressaltou que não se trata somente de reajuste, mas sim de sobrevivência e continuidade do serviço público, ressaltando que a empresa vem parcelando as parcelas do financiamento de aquisição e ônibus, o aumento constante dos combustíveis que em 2021 chegará 49% de aumento. Então, ressaltou que quando há aumento dessa magnitude todos os insumos sofrem alterações. Após essas considerações solicitou que seja levado em consideração a todos os custos apresentados no pedido, e que hoje já está defasagem em virtude de outros aumentos concedidos ainda hoje (14/10/2021) do diesel. A presidente franqueou a palavra aos Conselheiros os quais neste momento não fizeram considerações. O senhor convidado Ivaneu Lima de Sousa- Representante do Sindicato dos Taxistas Condutores, Autônomos de Veículo Rodoviários; Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima – SINTACAVER, cumprimentou todos e fez um breve relato referente aos insumos que aumentaram significativamente, e a título de exemplificação mencionou o valor do combustível e o preço do pneu que antes saia por R\$180,00(cento e oitenta reais) e hoje está em média R\$280,00(duzentos e oitenta reais) a R\$320,00 (trezentos e vinte reais) demonstrando assim que as categorias de taxi convencional e taxi lotação também estão sofrendo, por fim mencionou que a categoria com esse reajuste trabalhará com tarifas promocionais e encerrou sua fala. Dada a palavra ao senhor Conselheiro Leonardo Paradelá Ferreira o qual ressaltou que não é nem um pedido de reajuste, mas sim um reequilíbrio contratual em face ao aumento abusivos da regra tarifária, e mencionou que os reajustes tem um preceito estabelecido no art. 8º da Lei 12.587/2012, que fundamenta o momento vivido hoje na proposição do reajuste. Chamou atenção para a responsabilidade da análise do pleito na concessão de expansão urbana, que ocasiona maior gastos para fins de atendimento a população e infelizmente dentro desta realidade do cenário econômico em que o Brasil tem como opção o sistema neoliberal, a economia tem o poder de regular o seus preços agora estamos pagando o preço que abusivamente tem se mostrado continuamente crescente de insumos e combustíveis. O senhor Leonardo Paradelá Ferreira encampou o pedido para que se tenha um meio termo para o reequilíbrio contratual e que pudessemos está fixando essa tarifa em R\$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos), e sugeriu a fixação do prazo de vigência para 08/11/2021. O senhor Secretário Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, lembrou os esforços da empresa no período de pandemia, pois o mesmo ligava para a senhora Nádia Leandra Pereira cobrando a fiscalização devido à aglomeração, bem como ligava para o senhor Tiago para cobrá-lo da aglomeração, e mesmo respondia, e aqui citou as palavras do senhor Tiago Correa de Lima de que: "era momento de pico que ocorria a aglomeração, e que estava fazendo o óleo diesel de hoje para rodar circular amanhã". Então, reconheceu que tem que haver o reequilí-

brío. Dada a palavra ao conselheiro Eledilson Gomes Baia - Representante do sindicato dos garçons e demais trabalhadores do ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares do Estado de Roraima - Relatou que é um momento delicado para falar em aumento, pois, vai impactar a vida não somente dos trabalhadores, mas dos patrões que hoje também terão que pagar por este aumento, é algo que tem que ser muito bem pensado, e entendo a situação delicada para o transporte coletivo, bem como para o lotação. Porém, pediu que cada conselheiro refletisse no impacto que será dado na vida de cada trabalhador hoje. Falou ao senhor Tiago Correa de Lima do momento delicado que vive o segmento, pois, segundo o mesmo os proprietários de bares e restaurantes estão pagando as dívidas de empréstimos para manter os seus estabelecimentos funcionando. Retomada a palavra a senhora Presidente Angélica Leite disse concordar com a fala do conselheiro Baia, mas registrou que o estudo técnico realizado pela EMHUR leva em consideração todos esses fatores, inclusive que desde do início do ano que vem negando de plano qualquer reajuste de tarifa. Dada a palavra ao Secretário o senhor Ricardo Herculano Bulhões de Mattos onde reforçou que em algumas cidades as empresa de transporte coletivo público estão devolvendo a concessão porque não tem como trabalhar. E pediu que chegassem a um ponto de equilíbrio e que entende porque é coordenador da convenção de trabalho do comércio onde se está a maior demanda de mão de obra do estado 67% a 70% está ligado a bens e serviço e turismo, ressaltou que a situação é caótica e se a gente não atender a necessidade do transporte não tem como atender a população. Caso a população não venha a dividir os esforços, o serviço entrará em colapso. O Conselheiro ainda disse que entende os argumentos do Conselheiro Baia, mas caso não ocorra o reequilíbrio no transporte público coletivo, vamos ficar sem transporte coletivo hoje. Disse ainda o Secretário Ricardo Mattos que devemos fazer um realinhamento com esta Casa da revisão das gratuidades, porque você pulveriza os custos, o IPK é de quem paga. Dada palavra ao Conselheiro Leonardo Paradela falou que aumento progressivo de gratuidade é a mais cruel com a população em geral, porque quem paga o custo da gratuidade é o usuário. Quanto maior a amplitude da gratuidade, maior o custo que o trabalhador tem que suportar para poder fazer frente ao seu deslocamento. Dada a palavra ao Representante da empresa o senhor Tiago Correa de Lima, reforçou que não é um pedido de aumento, que essa tarifa de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) é pra se consiga manter o transporte público. Ressaltou ainda que entende esse momento de crise e de pandemia, mas que os aumentos deveriam ser anuais. Disse ainda que hoje pode ter um reajuste que daqui a dois meses já não comporta mais a realidade, vez que se fossemos analisar os combustíveis de dois a quatro meses atrás, a tarifa anterior não estaria compatível. Finalizada as manifestações a Presidente Angélica Leite colocou em regime de votação o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), com a possibilidade de desconto no cartão Boa Vista Card, e com a possibilidade de rever o valor da tarifa futuramente, informando não haver condições de passar o valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para a população. O representante Tiago Correa de Lima insistiu no atendimento de reajuste para o valor R\$ 5,75 informando que essa tarifa pedida é justamente para manutenção do serviço, e que pode sim adotar política de descontos no Boa Vista Card. A presidente Angélica Leite colocou em regime de votação a Tarifa 4,50 e R\$ 4,25, sendo requerido pelo representante da empresa Tiago Correa de Lima um valor acima. O Secretário Executivo Ricardo Herculano Bulhões de Mattos reafirmou que dar para ser feito pelo estudo da EMHUR Tarifa é a tarifa 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos - dinheiro) e R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos no Boa Vista Card), para não prejudicar a grande massa usuária do transporte coletivo público, taxi lotação e numa reavaliação daqui a 120 dias sentar e analisar novamente. O Representante da empresa Tiago Correa de Lima ressaltou que a categoria dos trabalhadores do transporte esta indo para o segundo ano consecutivo sem aumento e estão insatisfeitos. A Presidente Angélica Leite colocou novamente em regime de votação a Tarifa R\$ 4,50 em dinheiro e R\$ 4,25 no Cartão Boa Vista Card e Taxi Lotação R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), com tarifa promocional de R\$ 5,00 (cinco reais), com aplicação para ambos (coletivo e lotação) para o dia 08/11/2021, sendo aprovado com unanimidade pelos Conselheiros. No item II - Proposta de unificação da velocidade nas ruas e avenidas de Boa Vista - a Presidente apresentou a Engenheira Civil da Secreta-

ria Municipal de Segurança e Trânsito a senhora Carine Nunes Piuco deu boas vindas ao conselho e passou a palavras ao Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos. O conselheiro pediu que fosse revisto a dinâmica do estabelecimento da sinalização, uma vez que a mesma não está dentro dos parâmetros e sugeriu que faça um estudo de viabilidade que unifique a velocidade. A presidente propôs que façam um expediente a secretaria de Trânsito identificando as avenidas e a velocidade que está hoje que precisam ter a referida unificação. Passando a tratar o item III - locação de pontos de cargas e descargas no centro da cidade e nos eixos de comércio de Boa Vista - a Presidente informou que teria que ter uma legislação própria, e informou que está pauta carece de um estudo de viabilidade para que eles possam discutir melhor, e propôs que está pauta fique para a próxima reunião. O que todos assentiram. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h 36 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Angélica dos Santos Leite, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Secretário Executivo do Comcid-Bv

Angélica dos Santos Leite  
Presidente do Comcid-Bv

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 15h, na sala da Presidência da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 5105, Centro, no Estado de Roraima, reuniram-se os seguintes Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR; Leylane Alves Parente - Representante da EMHUR; Nádia Leandra Pereira - Representante da EMHUR; Jéssica Vidal Auzier - Representante da EMHUR; Gilvan de Jesus Santos - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST; Ítalo Otávio - Representante da Câmara Municipal da Cidade de Boa Vista -RR; Marinaldo Brito Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo; Tiago Correa Lima - Representante das Empresas Concessionárias. Convidados Participantes: Ivaney Lima de Sousa - Diretor Presidente do Sindicato dos Taxistas, Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores Rodoviários Autônomos e Similares de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima - SINTACAVER-RR; Marcos Vinicius de Oliveira Sousa - Agente de Fiscalização de Transporte; Erinaldo da Silva Melo - Agente de Fiscalização de Transporte; Luiz Alves de Carvalho - Diretor Presidente da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxi Lotação - CTL. As 15h havendo quórum, a Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR - Angélica dos Santos Leite agradeceu a presença de todos e deu início a reunião tratando o item I da Pauta: Tempo de permanência do taxi lotação na plataforma, onde foi discutido os horários de maior e menor fluxo para definir o tempo de permanência dos carros na plataforma. Foi apresentada uma proposta de Portaria onde descreve os horários de maior e menor fluxo e o tempo necessário para cada fluxo. Depois de discutida e aprovada, a Portaria será enviada ao Diário Oficial para publicação e encaminhado aos interessados para conhecimento. Item II: Mototáxi - O Vereador Ítalo manifesta sobre a pauta e pede fiscalização e regulamentação das atividades, afirma que é a favor do zoneamento e diz que o Projeto de Lei esta em tramite, porém com veto do Sr. Prefeito. A Presidente Angélica Leite, explica que o Projeto de Lei chegou até o Gabinete Executivo e foi feita uma reunião com os representantes da categoria, onde foi apresentado o Projeto e após discussão eles declararam que o Projeto não atendia as necessidades da categoria. Frisou ainda sobre o Plano de Mobilidade Urbana, informou que esta em tramite de cotação, mas que esta com dificuldade de encontrar Consultorias que respondam à cotação. A Presidente informa o que foi sugerido na Reunião do Conselho das Cidades, sobre realizar uma Audiência Pública para escutar os envolvidos e as propostas de cada um. O conselheiro Tiago, afirma que é a favor do zoneamento para que não haja ações prejudiciais para as demais categorias de transporte coletivo. A Presidente da um prazo de

após 20 dias para apresentar os pontos da Audiência Pública, após, será apresentado o cronograma e a proposta Inicial com base no resultado da Audiência Pública. Aproveitou para frisar sobre o Plano Diretor, a Presidente informou que está em análise da comissão e deu um prazo de dois meses para conclusão e homologação. Item III e IV: Uber e Transporte Clandestino – O Conselheiro Italo relata que apresentou um Projeto de Lei na Câmara sobre os painéis luminosos que os motoristas de aplicativos utilizam, ele justifica que essa atividade condiz com as atividades de táxis convencionais e estimula a prática da atividade clandestina, pois deixam de solicitar pelo aplicativo e acabam fazendo corridas avulso, e fazem paradas fixas como os táxis. A presidente sugeriu uma resolução para início de uma ação conjunta da EMHUR, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, e Guarda Municipal para atitudes mais enérgicas como reboque em caso de transporte clandestino. Quando colocado em regime de votação foi aprovado por unanimidade por esse conselho. Item V: Plano de Mobilidade Urbana – A pauta em questão foi citada no item II da pauta, informando que o Plano de Mobilidade Urbana esta em tramite de cotação, mas que esta com dificuldade de encontrar Consultorias que respondam à cotação, e que na próxima reunião passará um panorama atualizado do assunto. Solicitado no ato da reunião uma discussão sobre a Credencial Universal – O conselheiro manifesta interesse sobre a credencial universal para permissionário, e sendo ele questionado sobre em caso de multa, para quem iria, se para o motorista ou proprietário do veículo, o conselheiro respondeu que seria para o motorista responsável, a Presidente então diz que vai ser realizado um estudo interno para que o assunto possa ser tratado com mais precisão em outro momento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h e 30 min., com os agradecimentos de praxe, eu, Jéssica Vidal Auzier, Secretária Executiva, subscrevo a presente ata e assino com os demais membros.

MEMBROS	ASSINATURA
<b>Angélica dos Santos Leite</b> Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
<b>Nádia Leandra Pereira</b> Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
<b>Leylane Alves Parente</b> Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
<b>Jéssica Vidal Auzier</b> Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
<b>Gilvan de Jesus Santos</b> Representante do Poder Público Municipal - SMST	
<b>Edvaldo Pires Hermógenes</b> Representante do Poder Público Municipal - SMST	<b>AUSENTE</b>
<b>Vereador Wan Kenobby Costa</b> Representante do Poder Legislativo Municipal	<b>AUSENTE</b>
<b>Vereador Ítalo Otávio</b> Representante do Poder Legislativo Municipal	
<b>Vereador Juliana Alves Garcia</b> Representante do Poder Legislativo Municipal	<b>AUSENTE</b>
<b>Marinaldo Brito Costa</b> Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo	
<b>Tiago Correa de Lima</b> Representante das Empresas Concessionárias	
<b>Silvia Silvestre dos Santos</b> Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	<b>AUSENTE</b>
CONVIDADOS	ASSINATURA
<b>Ivaney Lima de Sousa</b> Representante do SINTACAVAR-RR	
<b>Luiz Alves de Carvalho</b> Representante da CTL	
<b>Erinaldo Melo</b> Fiscal - EMHUR	
<b>Marcos Vinicius de Oliveira</b> Fiscal - EMHUR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 15h, na Câmara Municipal de Boa Vista, reu-

niram-se os seguintes Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR; Kelly Cristina Sales das Chagas – Representante da EMHUR; Nádia Leandra Pereira – Representante da EMHUR; Carine Nunes Piuco - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST; Ítalo Otávio - Representante da Câmara Municipal da Cidade de Boa Vista –RR; Marinaldo Brito Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo; Tiago Correa Lima – Representante das Empresas Concessionárias; Silvia Silvestre dos Santos – Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileira - OCB. Convidados Participantes: Ivaney Lima de Sousa - Diretor Presidente do Sindicato dos Taxistas, Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores Rodoviários Autônomos e Similares de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima – SINTACAVAR-RR; Luiz Alves de Carvalho – Diretor Presidente da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação - CTL; Wesley Reis – Agente de Fiscalização de Transporte e Izaias P. Silva – membro da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação – CTL. As 15 e 20 foi confirmado quórum, a Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR - Angélica dos Santos Leite agradeceu a presença de todos e deu início a reunião tratando o item I da Pauta: Reajuste Tarifário, da presente reunião que é de extrema relevância, pois vamos tratar de um assunto que afeta a vida de muitas pessoas que é o reajuste de tarifa de transporte público. Temos observado que foram 7 (sete) reajuste da gasolina, aumentando quase 51%, mas não é o diesel, tem todos os insumos e o custo fixo pra você circular com a frota, custo variante, peças, manutenção, pagamento de funcionários, tributos, impostos, vários encargos. O SINDAIMA apresentou a proposta de R\$ 5,75, mas nesse patamar não tem condições de fazer um reajuste nesse montante. Depois de muita discussão o conselho entendeu aplicar uma tarifa de R\$ 4,50 e R\$4, 25 no cartão Boa Vista Card, com aplicação a partir do dia 08 de novembro. Em contrapartida o Taxi Lotação pleiteou um reajuste de 25% chegando numa tarifa de R\$ 6,00, no entanto fugia no parâmetro estabelecido ao lotação, adotando a simetria para os mesmos índices para o transporte coletivo e o transporte alternativo, mas não fechando a possibilidade daqui a 120(cento e vinte) dias dependendo do que ocorrer rediscutir essa tarifa. Então, o lotação ficou a tarifa máxima de 5,75 e tarifa promocional de R\$ 5,00. Então hoje, a gente veio trazer esse assunto ao conselho, que é atribuição típica do conselho de transporte discutir sobre tarifa, mas já colocamos aqui pra servir como norte o que foi decidido no conselho das cidades- COMCID em reunião celebrada ontem (14/10/2021), buscando sempre o reequilíbrio. Então, passada a palavra para o representante da Viação Boa Vista e após ao representante do SINTACAVAR, apenas fazendo uma ressalva antes de ser dada a palavra, a EMHUR no estudo técnico em seu relatório deferiu uma tarifa de R\$ 4,60, mas em deliberação junto ao Conselho das Cidades foi deliberado pelos conselheiros R\$ 4,50. Dada a palavra ao senhor Tiago Correa Lima, representante das empresas concessionárias cumprimentou a todos os presentes e ressaltou que a solicitação não é um pedido de aumento ou reajuste, e sim um reequilíbrio tarifário para continuação da prestação do serviço, serviço que tem prestado ao logo desse crise principalmente de pandemia, o que houve uma queda significativa de passageiros e o aumento considerado da inflação e os 7(sete) aumentos de combustíveis e insumos. Relatou ainda que como, por exemplo, o gás para manter o ar condicionado que ano passado comprava de R4 350, estava pagando a um mês atrás R\$ 1.200,00, e hoje chegando a R\$ 1.600,00. São situações que realmente chegamos ao extremo, por que se não houver esse reequilíbrio, a gente não consegue manter o serviço, vez que contraimos dividas com refinanciamento de bancos, aumento dos insumos, impostos que não estão sendo pagos, pagamento de pessoal, reajuste salarial, dentre outros fatores. Esse reequilíbrio é apenas para que continuemos prestando um serviço de qualidade. Hoje nós não estamos conseguindo caminhar, porque o combustível só esse ano houve um aumento de 51% e isso impacta drasticamente no transporte público. Empresa entende a situação da pandemia, mas também que espera o entendimento que a empresa está no seu limite e ressaltou que não se trata somente de reajuste mas sim de sobrevivência da empresa, ressaltando que a empresa vem parcelando as parcelas do financiamento, o aumento constante dos combustíveis que em 2021, então ressaltou que quando há aumento dessa magnitude todos os insumos sofrem alterações. Que a frota consome 10.000.00(dez) mil reais de

diesel diariamente. Dada palavra ao senhor ao senhor Marinaldo Brito Costa- Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo, cumprimentou a todos os presentes e ressaltou que dando continuidade ao raciocínio porque são representantes dos mesmos seguimentos, embora seja o patronal e o trabalhador. Que tem acompanhado o fechamento de muitas empresas em Boa Vista, mas que apesar de toda crise tem alinhado junto ao Rafael e ao Tiago a melhor maneira de enfrentar. Ressalta que há uma pressão por parte do sindicato para reajuste de salário, já que ele é presidente do sindicato, que antes a folha de pagamento era no quinto dia útil e hoje não conseguiu concluir nessa data, estendendo esse pagamento devido às dificuldades que a empresa vem enfrentando. Ressalta ainda que é a favor do reajuste, vez que sofre muito essa cobrança por melhoria salarial. Que por muitas vezes foi contra uma paralisação geral, e seguiu junto a categoria qualquer tipo de paralisação, outro argumento foi o aumento considerado da cesta básica, energia, combustível, então conversar com a categoria que a crise não era da empresa era uma crise geral. Ressalta ainda outras empresas que não conseguiram manter e fizeram muitas demissões no quadro, que demitiram muitos colaboradores e que a Viação Boa Vista apesar de toda crise está conseguindo manter seu quadro, prestando um serviço de qualidade e a quantidade. Que a empresa de nível nacional como a Eucatur demitiu 60% do seu quadro funcional. Que a Viação e Cidade de Boa Vista suportou toda essa crise e manteve intacto o seu quadro. Que é a realidade o que a empresa vem passando, e seria justo aprovar esse reequilíbrio tarifário. Dada a palavra Luiz Alves de Carvalho – Diretor Presidente da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação – CTL, após cumprimentar a todos informou que solicitou da EMHUR o reajuste de 25% que seria uma tarifa de 6(seis) reais, mas como não foi aceito, ficou uma tarifa de R\$ 5,75 e de forma promocional R\$ 5,00. Que há muito tempo vinha adotado uma tarifa promocional de R\$ 4.50 numa tarifa de R\$ 4.80, mas devido esses aumentos tiveram que oficializar a EMHUR para cobrança de tarifa máxima, qual seja, R\$ 4.80; Que a classe está no vermelho, devido os altos índices no aumento do combustível e insumos. Que no momento vão segurar essa tarifa PROMOCIONAL DE R\$5,00 reais. A Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR - Angélica dos Santos Leite, informou aos presentes e ao conselheiro Marinaldo, explicou da impossibilidade de aplicação de uma tarifa de R\$ 5,75, os critérios que foram utilizados, e analisando o estudo técnico realizado pela EMHUR. Que se essa tarifa de R\$ 5,75 fosse aprovada isso ia inviabilizar a rotina de muitos trabalhadores, que seria a exclusão do trabalhador do lazer e de seu trabalho, que essa tarifa de R\$ 4,50 já vai ser um impacto grande, é o que dar pra se fazer hoje. Gradativamente a cidade e a vida estão retornando, e em 120(cento e vinte) dias a gente volta a discutir. Aqui eu proponho a manter o parâmetro do Conselho das Cidades-COMCID, e eu coloco em votação para o transporte coletivo, modalidade ônibus a tarifa R\$ 4.50 com tarifa promocional de R\$ 4.25 no Boa Vista Card e para o Lotação o valor de R\$ 5,75 e tarifa promocional de R\$ 5.00, sendo aprovado com unanimidade pelos Conselheiros, com aplicação dia 08/11/2021. II- Rodízio semanal dos Taxi Lotação- Segunda a sexta- a Conselheira Nádia Leandra Pereira – representante da EMHUR, cumprimentou a todos e fez uma breve introdução sobre o estudo realizado pela Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR, onde foi constatada uma grande ausência de táxis lotação no período compreendido das 18h as 20h, o que tem ocasionado aglomerações e transtornos nos terminal Jose Campanha Wanderley. A Portaria irá implementar a obrigatoriedade do sistema de rodízio para os veículos Táxi Lotação em horário de pico, ou seja, das 18h as 20h, no terminal José Campanha Wanderley. Os veículos Táxi Lotação serão divididos em 05 (cinco) grupos, I – Grupo 1 (Segunda-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 401 a 481; II – Grupo 2(Terça-Feira): veículos Táxis Lotação nºs 482 a 563; III-Grupo 3(Quarta-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 564 a 645, IV- Grupo 4(Quinta-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 646 a 728 e V – Grupo 5(Sexta-Feira): veículos Táxis Lotação de nºs 729 a 811; A Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR - Angélica dos Santos Leite, ratificou que essa Portaria é uma proposta apresentada pela EMHUR como uma forma de sanar essa demanda reprimida sofrida pelo usuário do transporte alternativo. A conselheira Silvia Silvestre dos Santos – Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileira – OCB, perguntou como será realizada essa fiscalização? O qual foi respondida pelo Fiscal de Transporte Wesley Reis, que essa é uma demanda

antiga da própria Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação, que a fiscalização será realizada pelos fiscais de transportes, que hoje a EMHUR possui 3 (três) turnos e a fiscalização será mediante uma planilha que será disponibilizada a eles. Cada planilha conterá a numeração do Lotação; Que na Portaria conterá as sanções administrativas por descumprimento por parte da classe. Dada a palavra Luiz Alves de Carvalho – Diretor Presidente da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação, este apenas pediu ora EMHUR ser reflexível quantos alguns que estão parados por problemas mecânicos ou por alguns taxista que esta com receio de sair pra trabalhar com medo da pandemia. Dada a palavra ao senhor Izaias P. Silva – membro da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação – CTL, pediu pra EMHUR analisar melhor a Portaria que muitos pais de famílias não sejam penalizados, vez que a frota do lotação não está completa por vários fatores. O Fiscal de Transporte Wesley Reis, ponderou que não podemos justificar a ausência na plataforma, vez que tanto permissãoário quanto motorista auxiliar é beneficiado pela credencial universal. Dada a palavra ao senhor Izaias P. Silva – membro da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxis Lotação – CTL, este solicitou que caso o lotação não possa passar naquele determinado dia que fique a cargo da Cooperativa comunicar a EMHUR da ausência. A Presidente Angélica dos Santos Leite - Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR, pediu apenas que em caso de impossibilidade do ano comparecimento, que apenas comunique a EMHUR por qualquer canal, e que a justificativa não seja genérica, apresentar comprovante de saúde, caso necessário. Que tanto a cooperativa como o responsável pelo veículo estão aptos a comunicar a EMHUR. Que a proposta é viável e vai atender os anseios da população. O Fiscal de Transporte Wesley Reis, ressaltou que a portaria é para não perder a formalidade, por se tratar de concessão pública. A Presidente Angélica dos Santos Leite - Presidente do CMTC e Presidente da EMHUR, frisou que é serviço público e que temos critérios formais atender, e colocou em votação sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Item III – o que houver, o senhor Ivaney Lima de Sousa - Representante do Sindicato do Taxista Condutores, Autônomos de Veículo Rodoviários; Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima-SINTACOVER, cumprimentou todos e relatou uma situação em relação ao transporte público, se referindo que o que mais inviabiliza o transporte público é a clandestinidade, que esta deixando o transporte sucateado e em uma situação difícil, o poder público esta deixando e não toma nenhuma providência, no meu ponto de vista tem que ter mais fiscalização, pois fica uma concorrência desleal. O conselheiro Italo Otávio – Representante da Câmara Municipal da Cidade de Boa Vista-RR, cumprimentou a todos e deu parabéns a todos por mais uma audiência e definindo um assunto muito importante que afeta a vida dos trabalhadores, e parabéns pela decisão que o COMCID adotou ontem, e que a presidente trouxe para o conselho. Eu gostaria nessa parte no que houver de colocar na próxima pauta a regulamentação dos aplicativos, para que possamos limitar os poderes desses motoristas. Vamos ouvir os sindicatos desses aplicativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h e 30 min., com os agradecimentos de praxe, eu, Angélica dos Santos Leite, Presidente deste Conselho, subscrevo a presente ata e assino com os demais membros.

MEMBROS	ASSINATURA
Angélica dos Santos Leite Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
Nádia Leandra Pereira Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
Kelly Cristina Sales das Chagas Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	
Jéssica Vidal Auzier Representante do Poder Público Municipal - EMHUR	AUSENTE (férias)
Carine Nunes Piuco Representante do Poder Público Municipal - SMST	
Edvaldo Pires Hermógenes Representante do Poder Público Municipal - SMST	AUSENTE
Vereador Wan Kenobby Costa Representante do Poder Legislativo Municipal	AUSENTE
Vereador Italo Otávio Representante do Poder Legislativo Municipal	
Vereador Juliana Alves Garcia Representante do Poder Legislativo Municipal	AUSENTE

<b>Marinaldo Brito Costa</b> Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo	
<b>Tiago Correa de Lima</b> Representante das Empresas Concessionárias	
<b>Silvia Silvestre dos Santos</b> Representante do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB	
<b>CONVIDADOS</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>Ivaneu Lima de Sousa</b> Representante do SINTACAVER-RR	
<b>Luiz Alves de Carvalho</b> Representante da CTL	
<b>Weslei Reis</b> Fiscal - EMHUR	
<b>Izaías P. Silva</b> Membro da Cooperativa de Transportes de Passageiros de Táxi Lotação - CTL	

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo nº: 0123/2021/FETEC**  
**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**  
**Objeto: Eventual Aquisição de Medalhas e Troféus personalizados e não personalizados, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela FETEC.**  
**Valor: R\$ 91.202,28 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).**  
**Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.**  
**Programa Atividade: 27.812.0027.2.081**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00**  
**Fonte de Recursos: 1.001.00**  
**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**  
**Vigência: conforme cláusula nona contratual.**  
**Contratado: M. R. A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA**  
**Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo nº: 0282/2020/FETEC**  
**Espécie: Extrato de Termo de Contrato**  
**Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de estruturas temporárias. Referente aos itens 21 e 23 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 001/2021.**  
**Valor: R\$ 173.750,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**  
**Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.**  
**Programa Atividade: 13.392.0026.2.076**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**  
**Fonte de Recursos: 1.001.00**  
**Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.**  
**Vigência: conforme cláusula nona contratual.**  
**Contratado: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**  
**- EPP**  
**Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo Art. 25, inciso II e cominado com art. 13, inciso VI da lei nº 8.666/93;**  
**PROCESSO: 0227/2021.**  
**FAVORECIDO: PESSOA JURÍDICA: EXPOENAF ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS FITNES com CNPJ: 24.147.577/0001-99; pagamento de 8 inscrições perfazendo o valor total de**

**R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O 10º ENCONTRO NACIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA- ENAF.**  
**RATIFICAÇÃO: Em 04/11/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.**  
**Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2021.**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 847/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Janaina Silva Barbosa, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 848/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Maurenir Beserra de Jesus, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 849/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º – Conceder o servidor Carlos Evandro Rocha – Auxiliar Legislativo, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 1714, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.08 a 30.06.13, a ser usufruída no período**



do de 04/11/2021 a 01/02/2022 – 90(noventa) dias, conforme o Processo nº 269/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 03 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 850/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Marta Almeida da Silva, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 851/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Aline da Conceição Alcântara, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 852/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Francislandia Correa de Brito, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 853/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Paulo Ricardo Ramos dos Santos, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 854/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar a servidora Jessyca Rayana da Silva – Diretora de Planejamento e Orçamento - CMBV, para fiscalizar o Processo nº 126/2021, referente a Adesão a Ata de registro de preço nº 058/2020/SMTI/AS – Pregão Eletrônico nº 154/2020 – Registro de preço para eventual aquisição de serviços de Gestão de Informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Jedeias Sousa Pereira – Assessor Especial da Mesa Diretora - CMBV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 855/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11.10.21 a 06.02.22, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Alaor Salazar Rocha, Técnico Legislativo, matrícula nº 1053, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pe-

ricial.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 856/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Fernando das Chagas Vieira, Chefe da Divisão de Autografo, matrícula nº 12962, do quadro de pessoal comissionado desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 857/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Bruna Raquel Ximenes de Souza, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 858/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Eder Willen Santos Cerdeira, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

**assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 859/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Yan Carlos da Silva, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 860/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador José Francisco Lopes de Albuquerque, à cidade de Balsamo – SP, com saída dia 07/11 e retorno dia 13/11/2021, para participar do curso: “ E-social/ Sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2021.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

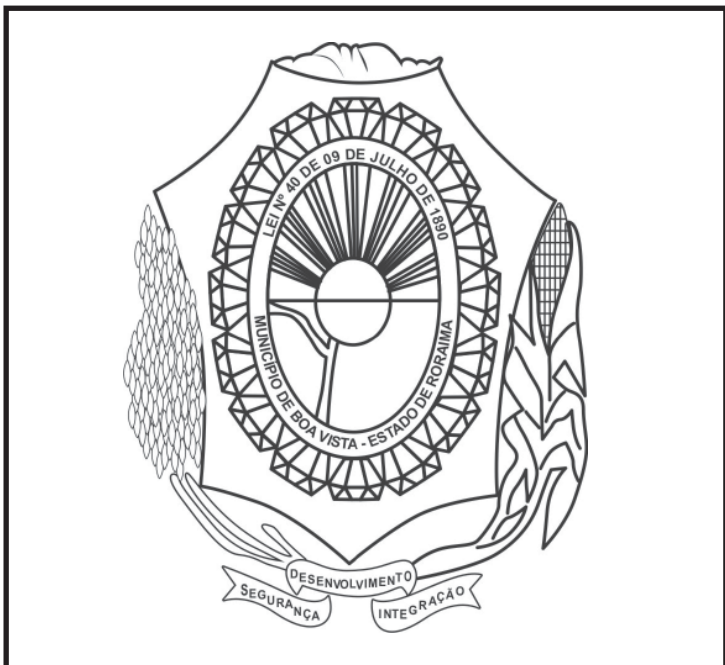
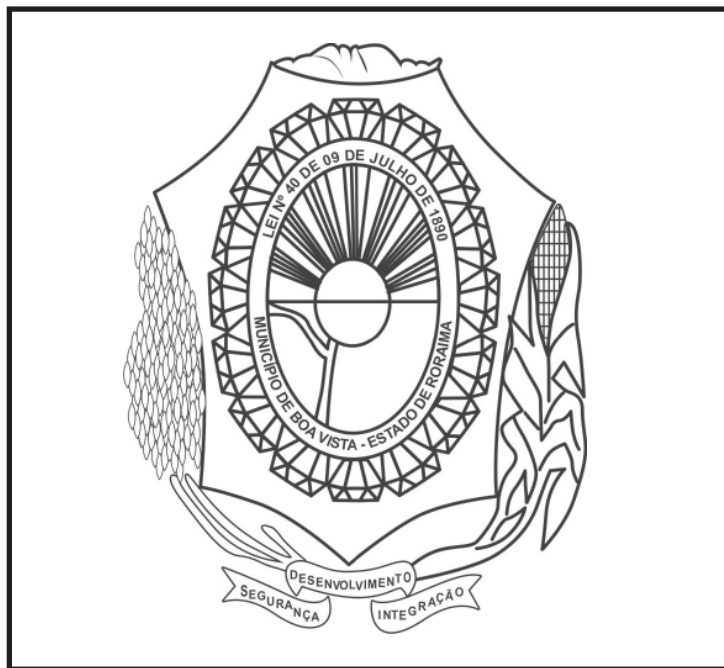
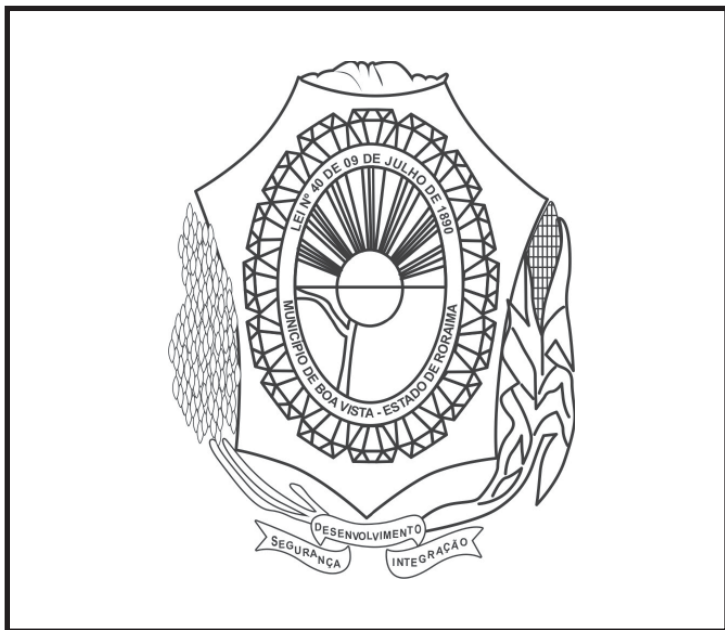
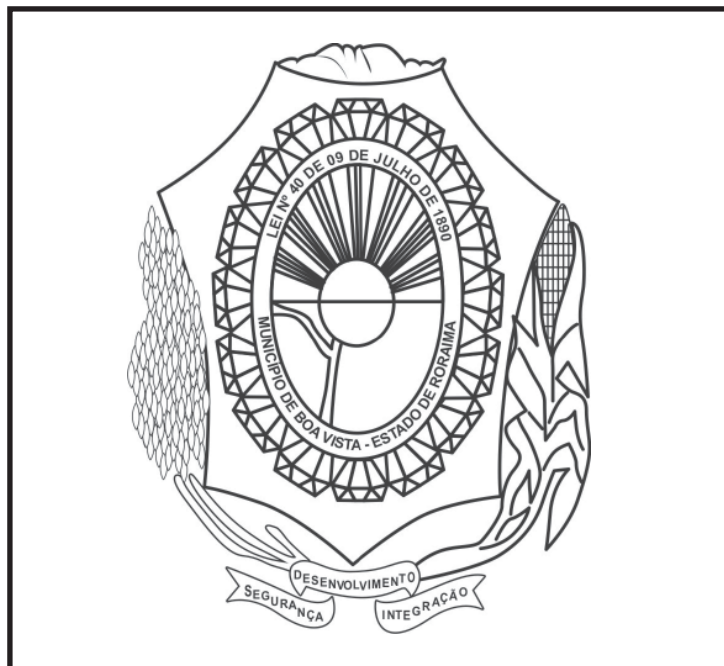
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
SÍNTESE DA ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CMBV**

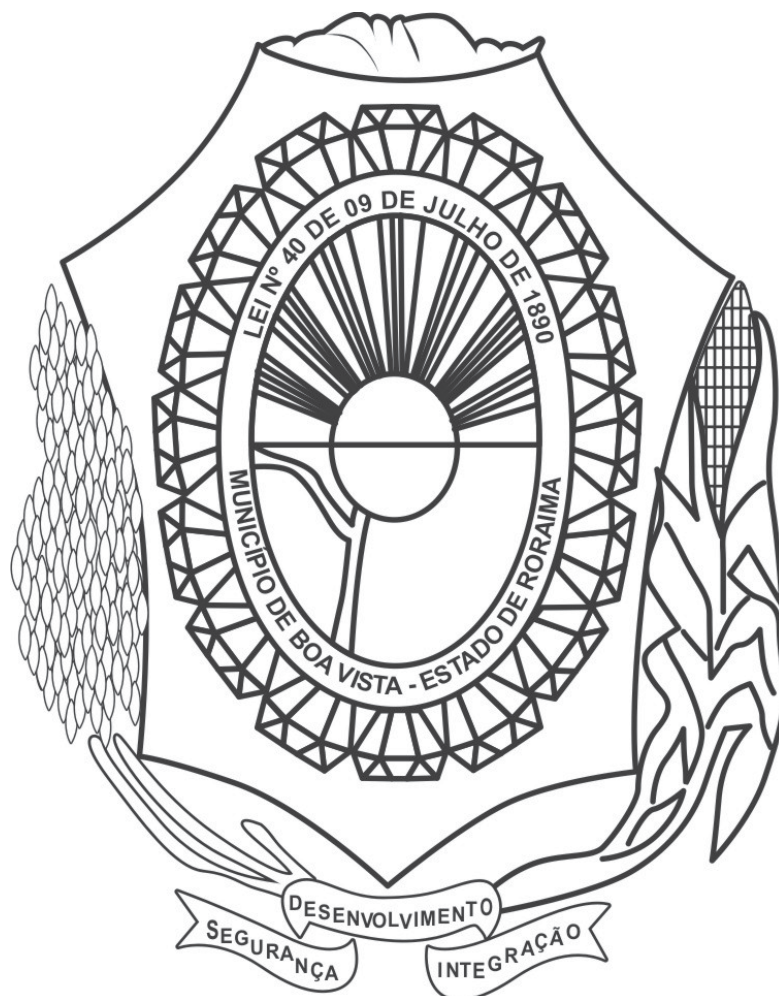
**A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 056/2021, da CMBV, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e serviços de paisagismos, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME: item 1.1= R\$ 0,41; 1.2= R\$ 0,84; 1.3= R\$ 1,10; 1.4= R\$ 0,41; 1.5= R\$ 39,96; 1.6= R\$**

716,71; 1.7= R\$ 8,11; 2.1= 42,83; 3.1.1= R\$ 19,29; 3.1.2= R\$ 30,40; 3.1.3= R\$ 28,06; 3.1.4= R\$ 24,67; 3.1.5= R\$ 18,29; 3.1.6= R\$ 22,23; 3.2.1= R\$ 107,30; 3.2.2= R\$ 193,69; 3.2.3= 455,44; 3.2.4= R\$ 72,69; 3.2.5= R\$ 71,62; 3.2.6= R\$ 75,19; 3.2.7= R\$ 380,16; 3.2.8= R\$ 79,34; 3.2.9= R\$ 222,99; 3.3.1= R\$ 2,21; 3.3.2= R\$ 4,35; 3.3.3= R\$ 5,27; 3.3.4= R\$ 8,29; 3.3.5= R\$ 13,06; 3.3.6= R\$ 18,73; 3.3.7= R\$ 22,22; 3.3.8= R\$ 43,41; 3.3.9= R\$ 60,38; 3.4.1.1= R\$ 1.667,02; 3.4.1.2= R\$ 353,00; 3.4.1.3= R\$ 491,87; 3.4.1.4= R\$ 2,46; 3.4.1.5= R\$ 3,02; 3.4.1.6= R\$ 7,63; 3.4.1.7= R\$ 264,15; 3.4.1.8= R\$ 72,93; 3.4.2.1= R\$ 8,84; 3.4.2.2= R\$ 9,26; 3.4.2.3= R\$ 10,22; 3.4.2.4= R\$ 10,16; 3.4.2.5= R\$ 43,38; 3.4.2.6= R\$ 44,29; 3.4.2.7= R\$ 46,16; 3.4.2.8= R\$ 46,03; 3.4.2.9= R\$ 48,39; 3.4.2.10= R\$ 51,10; 3.4.2.11= R\$ 55,50; 3.4.2.12= R\$ 73,44; 3.4.2.13= R\$ 475,01; 3.5.1= R\$ 8,88; 3.5.2= R\$ 130,66; 3.5.3= R\$ 5,38; 3.5.4= R\$ 7,69; 4.1= R\$ 61,65; 4.2= R\$ 136,56; 5.1= R\$ 105,93; 5.2= R\$ 89,65; 6.1= R\$ 69,42; 7.1= R\$ 11,67; 7.2= R\$ 9,26; 7.3= R\$ 19,81; 7.4= R\$ 32,64; 7.5= R\$ 13,02; 7.6= R\$ 17,74; 8.1= R\$ 48,72; 9.1= R\$ 364,40; 9.2= R\$ 166,72; 10.1= R\$ 779,91; 10.2= R\$ 493,65; 10.3= R\$ 70,43; 10.4= R\$ 11,83 e 10.5= R\$ 0,56, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva  
Pregoeira da CPL/CMBV





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**